

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 016/2021**

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA,  
IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Guimarães;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, “... desapropriação por interesse social será decretada para promover justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...”

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 5, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 5.326/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno, cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue: “uma área de terreno com 20.619,00 m<sup>2</sup> (Vinte mil, seiscentos e dezenove metros quadrados), dentro da área de Reserva Legal do Assentamento Lagoa de Baixo, situado em Guimarães, confrontando-se ao Norte com MONTAGENS PINTURAS E LOCACOES LTDA, ao Sul com RESERVA LEGAL DO ASSENTAMENTO LAGOA DE BAIXO, a Leste com RESERVA LEGAL DO ASSENTAMENTO LAGOA DE BAIXO e a Oeste com Rodovia RN-401, sem matrícula nesta Comarca, e delimitado pelas seguintes coordenadas:

Tabela de Coordenadas - Distâncias				
Código	E	N	Dist. (m)	Confrontações
-V-0001	790.817,974	9.431.086,536	160,79	Montagens Pinturas e Locações Ltda.
-V-0002	790.978,751	9.431.084,195	251,99	Área de Reserva Legal do A. Lagoa de Baixo
-V-0003	790.920,237	9.430.839,095	7,89	Faixa de Domínio do Duto Petrobras
-V-0004	790.912,589	9.430.841,034	263,10	Rodovia RN-401

Art. 2º - Caso exista expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 226.809,00 (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e nove Reais), no ato em que o mesmo transferir ao município de Guimarães, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender as despesas constantes do presente Decreto, tem a seguinte na dotação: ÓRGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE 2.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO - 04 ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO - 15 URBANISMO; PROGRAMA - 451 INFRAESTRUTURA URBANA; AÇÃO - 013 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; 2.038 PROJETO/ATIVIDADE - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guamaré, em 09 de setembro de 2021.

***EUDES MIRANDA DA FONSECA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**F95F47BF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2021. Edição 2608  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>